



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/06/2020  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 13/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008884/2020-45

DOCUMENTO SEI Nº 0942161

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Programa Novos Caminhos, de acordo com as disposições a seguir.

#### PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

#### 1. OBJETO

- 1 O objeto deste Edital é viabilizar a oferta de cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação, por meio da seleção de profissionais para atuarem como bolsistas, pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

#### 2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1, abaixo.
- 3 Ao fazer a inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos e devem dispôr de tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.

#### Quadro 1 — Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Porto Velho Zona Norte/IFRO

--	--	--

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quantidade de Vagas	Meses	Valor da Hora-Atividade (RS)*	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	5	6	18,00	Estudante matriculado em Curso Técnico, ou Tecnólogo ou de Graduação do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte/IFRO.
Apoio Técnico para Edição de Vídeos e Gestão de Sistemas	2	6	18,00	Curso Técnico em Edição de Vídeo, ou Curso Técnico em Produção Audiovisual, ou Curso Técnico em Computação Gráfica, ou Curso Técnico em Informática ou Curso Técnico em Rádio e TV, reconhecido por órgão oficial e experiência na área de no mínimo seis meses.
Supervisor de Curso 1	1	6	36,00	Graduação em Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vaga restrita para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Experiência em EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses.
Supervisor de Curso 2	2	6	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas restritas a para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Experiência na EaD como supervisor, tutor ou professor mediador de no mínimo seis meses.
Mediador/ Orientador 1	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	1	4	36,00	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 3	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 4	2	4	36,00	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento

				de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	10	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas restritas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	10	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1. Vagas para profissionais sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

\*Podendo chegar ao limite máximo de até 20h semanais.

2. 5 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
2. 6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para o IFRO.
2. 7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2. 8 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
2. 9 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
2. 10 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário (<https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9>):
  1. cópia do documento de identificação oficial, com foto;
  2. cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Quadro 1 e Quadro 2;
  3. Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.
- 2.10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.
- 2.10.2 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
2. 10.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

### 3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3. 1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Experiência em Tutoria, mediação de aprendizagem, docência ou coordenação em cursos de educação a distância	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem.	Semestre	4	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>115</b>	

3. 2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
3. 3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.
3. 4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.
3. 5 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas.
3. 6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:
  1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
  2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
  3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
  4. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
3. 7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).
3. 8 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
3. 9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail [selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a

informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

3. 10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do resultado final.

#### 4 REMUNERAÇÃO

4. 1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
4. 2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
4. 3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
4. 3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.
4. 4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.
4. 5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
4. 6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
4. 7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

#### 5 CONVOCAÇÃO

5. 1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
5. 2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*.
5. 3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
5. 4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.
5. 5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br) os seguintes documentos:
1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo V);
  2. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
  3. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
  4. cópia simples do PIS/PASEP;
  5. cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

#### 6 CRONOGRAMA

6. 1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação de Edital	18 de junho	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>

Prazo para interposição de recursos em face do edital	18/06 a 19/06 até 12:00h.	E-mail: selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, por meio do Anexo 3
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	19 de junho	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Inscrição	Das 8:00hs do dia 20/06 às 23:59hs do dia 24/06	<a href="https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9">https://forms.gle/ShYK64W11jw325um9</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	29 de junho	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	30 de junho	E-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	01 de julho	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

6. 2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
6. 2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
6. 3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
7. 2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
7. 3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
7. 4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
7. 5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Novos Caminhos.
7. 6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.
7. 7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada por meio da **PORTARIA Nº 147/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=1022051&infra\\_siste...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1022051&infra_siste...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0942161** e o código CRC **B7207794**.

### ANEXO 1 — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

<b>Curso: Assistente Financeiro</b>			
<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos de Formação</b>
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Informática Aplicada	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Fundamentos de Administração	20	1	Graduação em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais
Rotinas Administrativo-Financeiras	60	1	Graduação em Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

<b>Curso: PROGRAMADOR DE SISTEMAS</b>			
<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos de Formação</b>
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual e Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Lógica de Programação	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação, ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

Introdução a Banco de Dados	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Análise e Projeto de Software	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
Programação Comercial	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

<b>Curso: PROGRAMADOR WEB</b>			
<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos de Formação</b>
Ambientação para EaD	20	1	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Informática, desde que comprovada experiência com o Ambiente Virtual de Educação a Distância.
Comunicação e Linguagem	20	1	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
Educação Financeira	20	1	Graduação em Matemática, ou Contabilidade, ou Administração, ou Economia
Introdução à Web	20	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.
Linguagem HTML	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.

Linguagem PHP e MySQL	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.
CSS e JavaScript	40	1	Graduação em Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet.

## ANEXO 2 — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo/ função	
Curso / Disciplina	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		

	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10		
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20		
<b>Pontuação</b>				<b>115</b>		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

### SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no Quadro referencial 1 e 2.)

### ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

**REFERÊNCIA DO RECURSO**

- ( ) Homologação de inscrição
- ( ) Análise documental
- ( ) Critério de desempate
- ( ) Outros motivos: especificar — \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO**

Local e data

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO****1. PROFESSOR FORMADOR**

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

## 2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Exercer as atividades típicas de tutoria.
- c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- f) Assistir os alunos nas atividades do curso.
- g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- h) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
- i) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- j) Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

## 3. SUPERVISOR DE CURSO

- a. Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- b. Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
- c. Coordenar o planejamento de ensino.
- d. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

- f. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre.
- g. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- h. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários.
- i. Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

## 5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do *Campus*.

## 6. EDITOR DE VÍDEO

- a) Pesquisar e Editar vídeos para web.
- b) Gerar conteúdo para canal de mídia digital e administrar plataforma digital.
- c) Fazer edições diversas em vídeos.
- d) Realizar recorte e tratamento em vídeos.
- e) Auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, inclusive o canal do YouTube.
- f) Publicar vídeos no canal do YouTube e outras plataformas similares.
- g) Auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais.
- h) Realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráfica e audiovisual.
- i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função